PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA N.º 102/2.018

"REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que a servidora vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20 % (vinte por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade de **ÉRIKA DANIELA DE SOUZA**, servidora contratada no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 16/10/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (25/10/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté